



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
Faculdade de Ciências Médicas

*Treinamento Subcívico -
Diário 22/8/13*

*O Director da FCM
Prof. Doutor M. Caldas de Almeida*

**Regularização extraordinária dos pagamentos aos fornecedores do setor público
administrativo e empresarial**

(artigo 208 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)

Nos termos do artigo 208 da Lei do Orçamento de Estado – Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, informa-se que a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova não tinha em 30 de junho de 2013, dívidas a fornecedores.

Lisboa, 20 de agosto 2013

O Administrador,

(Dr. Manuel Salvador Alves)